



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI 1.563/99

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Laurentino João Feliciano" a Avenida que inicia-se na Avenida Guanandy e termina na Rodovia do Sol na localidade do Gomes, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 23 de Novembro de 1999


MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
PREFEITA MUNICIPAL